

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A candidatura Nº 104175, concorrente a uma das vagas referentes ao processo seletivo de Mestrado no PPGCOM-UFC, regido pelo edital Nº 04/2022, solicitou, por meio de recurso, “análise de documentação e revisão na pontuação”.

Segundo o recurso, a referida candidatura teria sido penalizada durante o processo, “mesmo possuindo diploma de especialização em Teorias da Comunicação e da Imagem e um Máster em comunicação, além do Bacharelado e de quase 20 experiência profissional em comunicação”.

Cumprir lembrar que:

- a) títulos e documentos de formação acadêmica (sejam eles em nível de graduação e de pós-graduação) NÃO pontuam, para fins de prova de títulos, para NENHUMA das candidaturas inscritas neste processo seletivo.
- b) A referida candidatura NÃO apresentou NENHUM comprovante comprobatório de experiência profissional (declaração, carteira de trabalho ou similar), apenas fotos sem qualquer tipo de identificação de pessoas, tempo, espaço e circunstâncias, conjunto este de fatores que implica a consequente não-pontuação no referido item.

Por fim, cumprir lembrar ainda que qualquer recurso referente à prova de títulos deveria ter sido encaminhado à coordenação do PPGCOM-UFC no prazo previsto, não posteriormente.

Ainda assim, e após a revisão dos documentos, não foi verificada qualquer necessidade de alteração da nota anteriormente divulgada.

Sendo assim, INDEFERE-SE o recurso e mantém-se o resultado preliminar divulgado, salvo melhor juízo.

Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas

Coordenador do PPGCOM-UFC